



AUTORIZAÇÃO N.º 6778 /2013

I. Do Pedido

José Luís de Almeida Cabral notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo observacional para avaliação dos mediadores inflamatórios, comparando os efeitos do poliacrilato super absorvente com o penso com prata em queimaduras.

O estudo pretende comparar os resultados de dois pensos (TenderWet® e Acticoat®) no tratamento de queimaduras.

Serão incluídos no estudo aproximadamente vinte indivíduos, com idades compreendidas entre os dezoito e os oitenta anos, que sofram de uma queimadura em segundo grau, a receber acompanhamento médico no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

A participação no estudo consiste na aplicação de ambos os pensos na ferida dos doentes, na recolha de informação do processo clínico, de fotografias da ferida e na recolha de um papel de filtro estéril para análise dos mediadores inflamatórios. Prevê-se que a participação do estudo tenha uma duração de catorze dias.

O médico assistente, investigador no estudo, solicitará consentimento informado, cuja declaração arquivará em local de acesso reservado no hospital.

Os dados serão recolhidos num caderno de recolha de dados em papel e em suporte eletrónico.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular, sendo apostado um código de doente. A chave desta codificação só será conhecida da equipa de investigação.



Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227/2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Proteção de Dados – LPD), bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso da titular dos dados.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, a CNPD autoriza o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Termos do tratamento:

Responsável pelo tratamento: José Luís de Almeida Cabral



Finalidade: Estudo observacional para avaliação dos mediadores inflamatórios, comparando os efeitos do poliacrilato super absorvente com o penso com prata em queimaduras.

Categoria de Dados pessoais tratados: código da participante, dados demográficos (idade, género), peso, altura, estado clínico, história médica relevante, lesões físicas, data das lesões, evolução clínica e fotografias das feridas.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto do médico assistente.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação: A chave de codificação dos dados do titular deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 01 de outubro de 2013

Luís Paiva de Andrade (Relator), Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida


Ana Roque (Vogal em substituição da Presidente)